

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3476 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85391-679
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, em cumprimento ao disposto no art 36 da Lei complementar 141 de 13/01/2012, comunica que realizará audiência pública para prestação de contas do 2º quadrimestre (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO) de 2020 do Fundo Municipal de Saúde, para qual convocam a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores e convidam as entidades, associações comunitárias e ao público em geral.

A Audiência será realizada na Câmara de Vereadores às 14:30 horas do dia 30/09/2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85391-679
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **JEAN CARLOS FERREIRA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLOS FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 077.915.109-79 e portador da cédula de identidade nº 14.725.931-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 94.671,00** (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85391-679
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSE VIOLA**, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 70.551,00** (setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85391-679
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **JEAN CARLOS FERREIRA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLOS FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 077.915.109-79 e portador da cédula de identidade nº 14.725.931-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.643,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85391-679
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSE VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.512,40 (seis mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85391-679
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS ÁGUA VERDE CONFORME PROPOSTA Nº 95587.4730001/20-006 - LOTE 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.025.712/0001-47, situada a Rua Palmital, nº 217, Centro, Nova Tebas-PR, CEP 85.250-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO REIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.757.159-70 e portador da cédula de identidade nº 9.765.948-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 88.122,00** (oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85391-679
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS CRISTO REI CONFORME PROPOSTA Nº 95587.4730001/20-005 - LOTE 02.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.025.712/0001-47, situada a Rua Palmital, nº 217, Centro, Nova Tebas-PR, CEP 85.250-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO REIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.757.159-70 e portador da cédula de identidade nº 9.765.948-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 88.137,40** (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.**

No dia 08 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS ÁGUA VERDE CONFORME PROPOSTA Nº 95587.4730001/20-006 E EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS CRISTO REI CONFORME PROPOSTA Nº 95587.4730001/20-005, em favor da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.025.712/0001-47 os seguintes lances nos seguintes valores:

Menor Valor Global no LOTE 01: UBS ÁGUA VERDE:	R\$ 88.122,00
CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA	
Menor Valor Global no LOTE 02: UBS CRISTO REI:	R\$ 88.137,40
CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA	

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Tomada de Preços Nº 012/2020 R\$ 176.259,40** (cento e setenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a retomada de atividades e seu controle e prevenção no âmbito do município de Virmond/PR para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, Sr. NEIMAR GRANOSKI, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê o art. 90, V e VI a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; na Declaração da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020; na Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; e nos Decretos Estaduais nº 4.230, de 16 de março de 2020, nº 4.298, de 19 de março de 2020, nº 4.317, de 21 de março de 2020; 4.318, de 22 de março de 2020; 4.319, de 8 de abril de 2020; 4.323, de 24 de março de 2020, 4.388, de 30 de março de 2020 e 4.482, de 13 de abril de 2020, Decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação e disseminação pela COVID-19 e agravos à saúde pública;

DECRETAR

Art. 1º Fica autorizada a retomada gradual das atividades esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Virmond, desde que condicionadas ao cumprimento do Termo de Responsabilidade Sanitária e ao regramento específico:

I. O início das atividades ficará previsto para a data de 09 de setembro de 2020, desde que o local seja previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com a Vigilância Epidemiológica do Município;

II. O limite de atletas para a realização dos esportes coletivos é de 22 (vinte e duas) pessoas dentro do campo/quadra no total da atividade, sendo vedada a possibilidade de plateia ou qualquer tipo de público;

III. Fica vedada a realização das atividades liberadas neste Decreto para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, bem como aquelas com idade superior a 70 (setenta) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

IV. A realização destas atividades deverá ocorrer no máximo até as 22 horas, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre o final de uma atividade e o início de uma nova atividade.

V. Obrigatório o uso de álcool gel e o monitoramento de temperatura antes do início de toda e qualquer atividade;

Art. 2º Fica definido o anexo I do presente Decreto como o Termo de Responsabilidade Sanitária acerca das atividades esportivas e todas as regras nele contidas deverão ser rigorosamente acatadas, o qual deverá ser assinado por todos que praticarem atividades esportivas;

Art. 3º Fica autorizado a realização de missas, cultos religiosos e rituais de qualquer religião, desde que, observados os seguintes requisitos;

I – Os templos onde ocorrem as celebrações religiosas deverão garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre cada participante;

II – Deverão ser afixados nos templos cartazes, placas, pôsteres, alertando os participantes sobre os sintomas do COVID-19, alertando-os que não poderão frequentar o culto se apresentarem algum sintoma gripal;

III – Os responsáveis pelos templos religiosos deverão organizar equipes para recepcionar os participantes na entrada, fiscalizando o uso de máscara, ofertando álcool 70% para higienização das mãos de todos que adentrarem no templo, proibindo a entrada de pessoas com sintomas gripais;

IV – A máscara facial deverá ser utilizada por todas as pessoas que estiverem dentro do templo durante toda a duração da missa, culto/celebração;

Art. 4º Fica autorizada as reuniões no âmbito do Município de Virmond, até o limite de no máximo 30 (trinta) pessoas ou 30% da capacidade máxima de cada local, observando o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70% para higienização das mãos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de cada pessoa.

Art. 5º As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), instituídas no âmbito do Município de Virmond, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, dependendo dos resultados levantados pelo monitoramento clínico epidemiológico, que evidenciário a evolução da pandemia em âmbito local, no Paraná e no Brasil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond/PR, 08 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA XX/2020

Por meio deste, Eu _____,

CMPF n.º _____ assumo o compromisso de cumprir expressamente os termos do Decreto nº **XX/2020 de 05 de agosto de 2020** e seus anexos, bem como fornecer toda e qualquer informação solicitada pelos profissionais da saúde e outros órgãos de fiscalização, e seguir as recomendações expedidas pelos órgãos responsáveis em relação ao COVID-19.

O signatário declara estar ciente dos termos da Recomendação Administrativa e assume cumpri-las, podendo acarretar em sanções em caso de descumprimento.

Recomendações específicas:

Atenuasse individual respondida (controle das pessoas que estão participando dos jogos);

Evitar paradas durante o trajeto de casa até o local onde será praticado esporte;

Utilizar calçado diferente para fazer o deslocamento e realizar os jogos;

Alcool gel ao entrar em campo;

Bebedouros fechados;

Bares Fechados / consumo de bebida alcoólica vedado;

Não permitir que pessoas que não estejam quando fiquem no local;

Proibição de utilização de coletes;

Os horários deverão ser sempre alternados. Com 30 (trinta) minutos de diferença um do outro, não podendo ultrapassar as 21 horas.

Cumprir fielmente os termos dos Decretos Municipais, normas sanitárias e regras de higiene.

Virmond, ____ de ____ de 2020.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se AS **09h00min DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 08 DE SETEMBRO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: **Contratação de empresa para realização de conserto de pneus e socorro”.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. **95-20**

Contratada: **CLEVERSON ZANOVELLO 08491354948**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.465/0001-79, no valor total de R\$ 14.617,00 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Assinatura: 02 de setembro de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ERRATA

De Dispensa de Licitação, N. 54/2020-PMV, a qual foi publicada no Diário Oficial desta Municipalidade (Jornal Correio do Povo):

Onde lê-se:

Valor total R\$ 5.716,55 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da ata: 18 de agosto de 2020.

Leia-se:

Valor total R\$ 1.795,69 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Data da publicação: 03 de setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CBUQ”.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. **96-20**

Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 331.072,00 (trezentos e trinta e um mil e setenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03 de setembro de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1272, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a ponte de Alvenaria sobre o leito do Rio Guarani, no Distrito do Rio Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1ª A Ponte em alvenaria com 8,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura, e 03,70 metros de altura, sobre o leito do Rio Guarani na localidade do Distrito Rio Guarani, fica denominada de “PONTE VICENTE VIEIRA DOS SANTOS”.

Art. 2ª A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1273, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a ponte em concreto armado sobre o leito do Rio Perdido, na Comunidade Alto Paiqueer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1ª A Ponte em concreto armado com 7,00 metros de vão x 6,00 metros de largura x 4,00 metros de altura com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR, sobre o leito do Rio Perdido, na localidade do Alto Paiqueer, fica denominada de “PONTE VEREADOR ARTUR SCHEFFER”.

Art. 2ª A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1274, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua Projetada “Y” no Loteamento Carra, localizada na sede do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1ª A Rua Projetada “Y” no Loteamento Carra, localizada na sede do município, fica denominada de “RUA IRSON FRASSON”.

Parágrafo Único: Na eventualidade da presente rua for prolongada, o mesmo nome deverá prevalecer em toda ela, no início de seu prolongamento até o final.

Art. 2ª A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1275, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua Projetada “B” no Loteamento Carra, localizada na sede do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1ª A Rua Projetada “B” no Loteamento Carra, localizada na sede do município, fica denominada de “RUA LUIZ LAZARI”.

Parágrafo Único: Na eventualidade da presente rua for prolongada, o mesmo nome deverá prevalecer em toda ela, no início de seu prolongamento até o final.

Art. 2ª A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1276, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

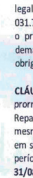
Denomina a Rua Projetada “B” no Loteamento Carra, localizada na sede do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1ª A Rua Projetada “B” no Loteamento Carra, localizada na sede do município, fica denominada de “RUA LUIZ LAZARI”.

Parágrafo Único: Na eventualidade



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: portoarreio01@hotmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019
2º TERMO ADITIVO
De 31 de agosto de 2020.

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2019 que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por sua **Prefeita Municipal**, Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**, portadora do RG 4.423.515-9 e inscrita no CPF sob nº 630.332.209-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, por outro lado, a **Associação das Senhoras de Caridade**, CNPJ nº 77.617.108/0001-52, com sede junto à BR 158, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, Sra. **Sueli Terezinha Adami**, RG n. 3.463.892-6 SSP-PR, CPF n. 031.795.989-13, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem aditar de comum acordo o presente Convênio, em observância ao disposto na Lei n. 13.019/14, bem como demais dispositivos legais, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019** cujo objeto é o Repasse de Recursos Financeiros para a Entidade a fim de amparar financeiramente a mesma, objetivando custear as despesas com atendimento especial para pessoas idosas em situação de risco e que não possuem condição nem familiares para seu auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 31/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 01/2019 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 030.332.209-15

SUELI TEREZINHA ADAMI
SUELI TEREZINHA ADAMI
Presidente
CNPJ: 77.617.108/0001-52

Testemunhas:

1. *Dionáudio Rosa*
DIONÁUDIO ROSA
CPF: 065.449.019-02

2. *Isabel*
ISABEL
CPF: 104.260.583-00



Camara
Município de Porto Barreiro - PR

Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprb.pr.gov.br

EDITAL nº 034/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara,

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência de Metas Fiscais relativas ao segundo quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, a realizar-se dia 22 de setembro de 2020, às 10h00min (dez) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235. Atendendo as determinações da Portaria 173/2020 da Câmara Municipal de Porto Barreiro, bem como Decretos Municipais, Estaduais e Federais, que regulamentam as medidas necessárias de controle e contenção de riscos, em combate ao COVID-19.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente



Camara
Município de Porto Barreiro - PR

Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprb.pr.gov.br

EDITAL nº 035/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48 "caput" e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e atendendo ao pedido da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, incumbida dos estudos de mérito regimental,

TORNA PÚBLICA a realização de audiência pública com participação popular e interessados a acontecer dia 22 de setembro de 2020, às 11h00 (onze) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, para discussão do Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, cuja ementa dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Porto Barreiro para o Exercício Financeiro de 2021, atendendo as determinações da Portaria 173/2020 da Câmara Municipal de Porto Barreiro, bem como Decretos Municipais, Estaduais e Federais, que regulamentam as medidas necessárias de controle e contenção de riscos, em combate ao COVID-19.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITE, REFEIÇÕES EM BUFFET LIVRE NO RESTAURANTE E REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS EM EVENTOS CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, em favor das proponentes:

FRANCISLAINI TOSATTI GADOMSKI 06322276999, CNPJ sob o nº 32.169124/0001-91, vencedora do Lote 02 totalizando R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais);

NELCI DA SILVA 92487343168, CNPJ sob o nº 26.323.807/0001-47, vencedora do Lote 01 totalizando R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

SEBASTIÃO EDEILSON BECK 02851287958, CNPJ sob o nº 37.251.525/0001-00, vencedora do Lote 03 totalizando R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

[illegible]

